PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº408, DE 03 DE MAIO DE 2.001.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial na importância de R$3.000,00 (três mil reais), destinado à locação de imóvel para instalação da Unidade de Saúde que trata do Programa da Saúde da Família – PSF.

Parágrafo Único – O valor de crédito adiconal-especial de que trata este artigo será coberto com parte do produto do superávit apurado no balanço do exercício financeiro de 2.000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 03 de maio de 2.001

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária